

AVISO DE ABERTURA**Concurso de Técnicos Especializados – Turismo e Lazer
Contratação de escola 2018-2019**

(Decreto Lei n.º 132/2012 de 27 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho)

1. O Agrupamento de Escolas de Tondela Cándido de Figueiredo informa que se encontra aberto o procedimento concursal para seleção e recrutamento de técnicos especializados para o exercício de funções docentes, nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho na redação do Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, para as ofertas de contratação de escola abaixo indicadas:

| Horário a concurso | Nº Horas | Caraterização das funções | Modalidade de contrato de trabalho | Local de trabalho |
|--------------------|----------|---|------------------------------------|------------------------------|
| 7 | 17 | Lecionação da componente técnica do Curso Profissional de Técnico em Animação de Turismo. | Contrato a termo resolutivo certo | Escola Secundária de Molelos |

2. Prazo para apresentação de candidatura: Três dias úteis contados a partir da data de validação;

3. Requisito prévio de admissão: Licenciatura ou grau superior que confira habilitação adequada ao exercício das funções a concurso (**área de Turismo**).

4. Duração do contrato: Ano letivo 2018/2019.

5. Publicação do concurso/Divulgação da oferta de contratação: Nos termos do art.º39º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio (Página do Agrupamento www.aetcf.pt);

6. Realização do concurso: Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar www.dgrhe.min-edu.pt;

7. Documentos a entregar:

▪ **Portefólio** onde conste nomeadamente:

- Habilitação académica / profissional e classificação;
- Experiência profissional em escolas/agrupamentos, no âmbito das funções a desempenhar, na qual constem:
- Projetos e programas dinamizados em contexto escolar;
- Formação contínua creditada no âmbito das funções a desempenhar (*últimos cinco anos*);
- Avaliação de desempenho (*a melhor dos último três anos*).

- **Grelha anexa ao presente aviso de abertura relativa à graduação profissional e avaliação curricular**

8. Entrega de documentos: Pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento ou *por e-mail: direcao@aetcf.pt*;

9. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

- a) **Avaliação do Portefólio** – ponderação de **30%**;
- b) **Entrevista de avaliação de competências** – ponderação de **35 %**;
- c) **Nº de anos de experiência profissional na área** – ponderação de **35 %**;

10. Critérios de ponderação para análise do Portefólio (30%):

- **Habilitação académica na área – 10%;**
 - Licenciatura/Mestrado integrado – 6 pontos
 - Pós-graduação na área - 8 pontos
 - Mestrado Pré Bolonha /Doutoramento – 10 pontos

Nota: a leccionação da componente técnica deste curso obriga à frequência da formação dinamizada pela ANQ.

- **Classificação do curso habilitador – 5 %;**
 - 10 a 12 – 2 pontos*
 - 13 a 15 – 3 pontos*
 - 16 a 18 – 4 pontos*
 - 19 a 20 – 5 pontos*
- *Projetos e programas dinamizados no âmbito escolar – 5%;*
- *Avaliação de desempenho (a melhor dos último três anos) – 5%*
- *Clareza e objetividade na organização do portefólio – 5%;*

11. Critérios de ponderação para entrevista de avaliação de competências (35%):

- *Experiência e conhecimento do sistema de ensino e formação profissional – 10%;*
- *Sentido crítico e capacidade de resposta a situações / ocorrências emergentes – 10%;*
- *Capacidade de trabalho em equipa - 5%*
- *Motivação e capacidade de comunicação – 5%;*
- *Criatividade e iniciativa – 5%*

➤ As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão na Escola Sede, em conformidade com a lista provisória de ordenação e a respetiva calendarização, cuja divulgação será efetuada no Site do Agrupamento.

➤ O Júri das entrevistas será nomeado pela Diretora.

12. Experiência profissional na área técnica específica (35%) - tempo de serviço até 31 de agosto de 2018, contado em dias, devidamente comprovado e prestado em estabelecimentos de ensino público, no âmbito das funções a desempenhar. Este tempo deverá ser objetivamente discriminado no Portefólio a apresentar, podendo o mesmo vir a ser conferido na entrevista.

Noutra área técnica

- *De 0 anos a 1 - 0 pontos*
- *Mais de 1 a 5 anos – 3 pontos*
- *Mais de 5 a 10 anos – 5 pontos*
- *Mais de 10 anos – 10 pontos*

Na área técnica específica

- *De 0 anos a 1 - 0 pontos*
- *Mais de 1 a 5 anos – 15 pontos*
- *Mais de 5 a 10 anos – 20 pontos*
- *Mais de 10 anos – 35 pontos*

13. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos três critérios objetivos de seleção;

14. Motivos de exclusão do concurso:

- a) Não possuir habilitação académica adequada à lecionação da(s) disciplina(s) a que se candidata.
- b) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direcção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- c) Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos.
- d) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.
- e) Não apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações em sede de entrevista, quando solicitadas.
- f) Não envio em suporte digital pdf do Portfólio para o endereço referido no ponto 8, no período de tempo destinado à candidatura.

15. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas do concurso será feita conforme legislação em vigor.

16. Outras situações que possam ocorrer durante o processo de seleção de candidatos serão alvo de ponderação e decisão por parte do júri, ficando as mesmas registadas em ata.

Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, 18 de setembro de 2018

A Diretora

Maria Helena Bernardo Gonçalves